



PROCESSO Nº 50500.063323/2021-84
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CRISERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EIRELI .

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CRISERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.727.819/0001-43, sediada na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 210 - Caixa Postal 447 - Sala 001, Semi enterrado - Jardim Oceania, em João Pessoa/PB, CEP:58.037-030, representada neste ato pelo seu único sócio, o Senhor **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA**, CPF nº. 131.197.214-50, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50500.063323/2021-84** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. **a repactuação, a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 8,8029%**, relativa à mão de obra para o posto de Servente;

1.1.2. **a repactuação, a partir de 15 de janeiro de 2022, no percentual de 9,2409%**, relativa à majoração do auxílio transporte da cidade de Fortaleza/CE para o posto de Servente;

1.1.3. **a prorrogação, por mais 12 (meses), com início na data de 12/07/2022 e término em 12/07/2023**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **011/2021**, de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres, na cidade de Fortaleza/CE, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, I da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com **a repactuação**, relativa à mão de obra para o posto de Servente, conforme item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente Termo, a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor mensal do contrato passará de R\$ 5.727,79 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) para **R\$**

6.232,00 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais) e o valor global do contrato passará de R\$ 68.733,48 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 74.784,00 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022

	TIPO DE ÁREA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
I	Área interna (piso frio)	M ²	640	4,25	2.720,00
II	Área externa (Pátios e áreas verdes - alta frequência)	M ²	1.868,09	1,88	3.512,00
VALOR MENSAL			R\$ 6.232,00		
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES			R\$ 74.784,00		

2.2. Com a **reapctuação**, relativa à majoração do auxílio transporte da cidade de Fortaleza para o posto de Servente, conforme item 1.1.2 da Cláusula Primeira do presente Termo, a partir de 15 de janeiro de 2022, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 6.257,09 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)** e o valor global do contrato passará para **R\$ 75.085,08 (setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 15 DE JANEIRO DE 2022

	TIPO DE ÁREA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
I	Área interna (piso frio)	M ²	640	4,26	2.726,40
II	Área externa (Pátios e áreas verdes - alta frequência)	M ²	1.868,09	1,89	3.530,69
VALOR MENSAL			R\$ 6.257,09		
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES			R\$ 75.085,08		

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados..

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 78.443,28 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**, sendo:

- **R\$ 235,30 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)** para o período de 1º a 14 de janeiro de 2022;
- **R\$ 3.122,90 (três mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos)** para o período de 15 de janeiro a 11 de julho de 2022;
- **R\$ 75.085,08 (setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e oito centavos)** para o período de 12 de julho de 2022 a 12 de julho de 2023.

3.2. Correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **393001**;

Fonte de Recursos: **0174039282**;

Programa de Trabalho: **204670**;

Elemento de Despesa: **339037**;

Nota de Empenho: **2022NE000405** (Emitido)

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	210,27
Férias e 1/3 constitucional	R\$	305,44
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	100,97
SUBTOTAL	R\$	616,68
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	186,54
TOTAL	R\$	803,23

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5(cinco)% em relação ao valor global, totalizando R\$ 3.754,25 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA
Sócio - Titular



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 06/05/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR HENRIQUE SOUSA FERREIRA, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11181602** e o código CRC **72156D91**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.063323/2021-84

SEI nº 11181602